

Id:OCC549F3420C7447



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 003/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.1951/2022

**OBJETO:** Contratação dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água nas localidades nova esperança e localidade km 13, zona rural do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e dois, às 08:20h (oitó horas e vinte minutos), na sala da CPL de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em terceira sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 003/2022, que tem como objeto Construção de sistemas de abastecimento de água nas localidades nova esperança e localidade km 13, zona rural do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto Básico e edital, com o fim de analisar os documentos e realizar o julgamento da habilitação dos licitantes participantes do certame. Preliminarmente a Presidente ressaltou que, em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, foram convidadas as empresas: 1 - **L SILVA MESQUITA EIRELI (CONSTRUTORA ISADORA ME)**, CNPJ: 42.011.949/0001-37, com sede no Conjunto Novo Retiro, Quadra P, Casa 08, Sala B, Bairro Meladão, Floriano-PI, E-mail: [construtoraisadora@gmail.com](mailto:construtoraisadora@gmail.com); 2 - **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI -EPP**, C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, inscrição municipal 250996 sediada Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, endereço eletrônico, [construtoralocar@gmail.com](mailto:construtoralocar@gmail.com); 3 - **NB PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP**, CNPJ: 28.341.992/0001-30, sediada na Rua Bela, nº 545, Centro, Marcos Parente -PI, E-mail: [nildecio@hotmail.com](mailto:nildecio@hotmail.com) e 4 - **GRANVIP GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA C.N.P.J No: 29.868.946/0001-56**, endereço Rodovia BR 020, no 1.061, Bairro: Piçarra, São João do Piauí -PI, CEP No: 64.760-000, E-mail: [granvip.ltda@hotmail.com](mailto:granvip.ltda@hotmail.com). Por conseguinte, com intuito de ampliar a competitividade na licitação, o aviso de licitação também foi publicado no portal da transparência do Município, mural da prefeitura bem como no diário oficial

das prefeituras, publicação Ano XX • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 04 de agosto de 2022 • Edição IVDCXXX. Ademais, em obediência as regras de transparência e publicidade o edital com todos os seus anexos, foram cadastrados no sistema licitações web do TCE PI, oportunizando a eventuais interessados a possibilidade de participar do certame em referência. Tecidos os esclarecimentos iniciais, a Presidente lembrou que, conforme já registrado na ata anterior, todas as empresas participantes do certame foram inabilitadas quando do julgamento dos documentos apresentados. Por conseguinte, considerando que todos os licitantes foram declarados inabilitados, a Comissão decidiu, com fundamento no Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, conceder novo prazo para que os licitantes participantes do certame apresentassem nova documentação conforme exigida no edital, sendo que a data da nova sessão ficou designada para o dia **25 de agosto de 2022, às 08:00h** na sala da Comissão Permanente de Licitação, publicado no diário **Ano XX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 22 de agosto de 2022 • Edição IVDCXLI**. Devidamente notificados da sessão de julgamento da licitação, nenhum representante compareceu, os envelopes com os novos documentos de habilitação foram protocolizados junto ao setor de protocolos da administração municipal, conforme processos a seguir: **L SILVA MESQUITA EIRELI** protocolo nº **001.000.2149/2022**, **NB PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP** nº protocolo **001.000.2148/2022**, **CONSTRUTORA LOCAR**, protocolo nº **001.000.2147/2022**. Prosseguindo a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e iniciou análise onde proferiu o seguinte julgamento:

LICITANTE	JULGAMENTO	MOTIVO
CONSTRUTORA LOCAR	HABILITADA	PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
L SILVA MESQUITA EIRELI (CONSTRUTORA ISADORA ME)	HABILITADA	PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
NB PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP	HABILITADA	PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL

Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente facultou a palavra aos presentes, perguntando se tinha algo a questionar sendo que não houve. A presidente e demais membros decidiram ainda que, a presente ata com julgamento dos documentos de habilitação, fosse publicada na imprensa oficial, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para dar ciência aos interessados e, querendo, apresente recurso administrativo no prazo legal, cujo termo inicial, contará a partir da publicação. A Presidente solicitou que fosse registrada em ata que, não havendo recurso ou sendo

os mesmo julgados improcedentes, sendo que a data da nova sessão para abertura de propostas fica designada para o dia **02 de setembro de 2022, às 08:00h** na sala da Comissão Permanente de Licitação. A presidente informou desde logo que, **havendo recurso com alteração do julgamento inicialmente proferido, uma nova data da sessão será definida, sendo publicado novo aviso, logo após análise das referidas irrisignações.** A presidente informa ainda que, inteiro teor do processo encontra-se disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e achada conforme e aprovada por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Maria do Socorro Silva Martins Moura**  
Presidente CPL – PMP-PI

**Marinalva Lopes Lima**  
Membro da CPL

**Marinete Lopes Lima**  
Membro da CPL

Id:OF8BD4E3FD20744D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$570.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		570.600,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 500 00
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 500 00
50	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 500 00
58	04.122.0003.2018.0000 ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
115	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não vinculados de impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	9.000,00 F.R.: 1 500 00
117	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	30.000,00 F.R.: 1 500 00
119	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não vinculados de impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	5.000,00 F.R.: 1 500 00

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.812.603/0001-07 Exercicio: 2022

**DECRETO Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189**

**DECRETO Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189**

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
120	12.361.0036.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
184	12.361.0010.2989.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUN CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	18.000,00 F.R.: 1 540 01	
189	12.361.0010.2990.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 541 01	
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
266	20.606.0018.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
273	04.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	800,00 F.R.: 1 500 00	
274	04.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 500 00	
304	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	85.000,00 F.R.: 1 500 00	
342	25.751.0016.2060.0000 MANUTENÇÃO DE SERV. DE LUMIN. PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 500 00	

**DECRETO Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189**

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
404	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de impostos Saúde - Despesas com ASPS	18.000,00 F.R.: 1 500 00	
408	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 600 02	
412	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Saúde - Despesas com ASPS	14.000,00 F.R.: 1 500 00	
414	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Saúde - Despesas com ASPS	28.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
676	13.392.0023.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 500 00	
679	13.392.0023.2085.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	150.000,00 F.R.: 1 500 00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
16	04.122.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
88	04.752.0003.2016.0000 ENCARGOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
108	12.361.0005.1010.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Reps Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 570 01	
114	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	-17.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
121	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
152	12.365.0007.1010.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRIBES OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Reps Não se aplica	-92.000,00 F.R. Grupo: 1 570 01	
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
181	12.361.0010.2989.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 541 01	
187	12.361.0010.2990.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 541 01	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
276	04.122.0003.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

**DECRETO Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189**

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
348	25.752.0016.1031.0000 IMPLANTAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
364	26.451.0017.1021.0000 PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	-48.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05	
382	26.782.0022.1032.0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VIGNAIS E RODOVIAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
385	10.301.0013.2062.0000 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ACADÊMIA DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Reps Não se aplica	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02	
427	10.301.0013.2060.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-32.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
428	10.301.0013.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
445	10.303.0013.2066.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Saúde - Despesas com ASPS	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
463	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-84.600,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
474	08.244.0018.2097.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

**DECRETO Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.189**

Anulação (-) -570.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CAIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.063-20  
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 06 de JUNHO de 2022